

LEI Nº 644 DE 24 DE ABRIL DE 1.987.

Dispõe sobre a criação da Biblioteca da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA,

Faço saber que a Câmara Municipal / de Chapadinha, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca da Câmara Municipal de Chapadinha.

Art. 2º - É de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, a coordenação, orientação e supervisão das atividades da Biblioteca da Câmara Municipal.

Art. 3º - Compete ao Presidente da Câmara, representar a Biblioteca juntos aos órgãos Municipal, Estadual e Federal, bem como assinar convênios, que visem o intercâmbio e o desenvolvimento cultural.

Art. 4º - A Biblioteca será um serviço complementar da Câmara Municipal de Chapadinha.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA(MA), 24 DE ABRIL DE 1.987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

*VULPI*  
José da Costa Almeida  
Prefeito Municipal